

Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 702/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina — CIEESC, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho" e "a formação para o trabalho".

Art. 2º - VETADO

Art. 3° - VETADO

- Art. 4° A vigência do convênio a ser firmado será no máximo até a data de 31.12.2016 a contar da data da assinatura.
- **Art. 5º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento.
- **Art. 6º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as demais disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul (SC), 05 de maio de 2014.

SISI BLIND Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze na portaria da prefeitura.

ABIANO DEITOS RECH

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças